



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 40/2024

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 40/2024.

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária n. 40/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A Comissão instituída no art. 1º será composta por 05 (cinco) membros, exclusivamente integrantes da Controladoria Geral do Município, em cargo de provimento efetivo, designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



A presente Emenda Substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de adequar a propositura com a documentação apresentada pelo autor.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2024

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos